

ORIENTAÇÕES PARA CANDIDATOS À VAGAS RESERVADAS PARA PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS PARA INGRESSO NOS CURSOS TÉCNICOS DA ESCOLA DE MÚSICA

1. Para efeito de aplicação da ação afirmativa referente ao critério étnico-racial, somente poderão preencher essas vagas os(as) candidatos (as) egressos de escola pública e que se autodeclararem pretos, pardos ou indígenas, sujeitando-se à perda da vaga e a sanções penais eventualmente cabíveis em caso de falsa declaração.
2. Os candidatos beneficiários da **reserva de vagas de critério étnico-racial**, que se autodeclararem pretos ou pardos, passarão pelo procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração.
3. Para o candidato autodeclarado indígena, será considerado, exclusivamente, o critério de pertencimento étnico para aferição da condição autodeclarada.
 - 3.1 O pertencimento étnico será aferido por Registro Administrativo de Nascimento Indígena - RANI ou Declaração de Etnia e de Vínculo com Comunidade Indígena (ANEXO I).
4. O candidato autodeclarado preto ou pardo será submetido ao procedimento de heteroidentificação, que será realizado pela Banca de Heteroidentificação.
 - 4.1 A Banca de Heteroidentificação será composta por 3 no mínimo (três) membros, conforme a Resolução nº 05/2023 – CONSEPE.
 - 4.2 Para candidatos autodeclarados pretos e pardos, será considerado, exclusivamente, o aspecto fenotípico, sendo excluído o fator genotípico do candidato ou fenotípico dos parentes, para aferição da condição autodeclarada pelo candidato beneficiário da ação afirmativa de critério étnico-racial.
 - 4.3 Entende-se como aspectos fenotípicos o conjunto de características físicas do indivíduo, predominantemente a cor da pele, a textura do cabelo e os aspectos faciais, que, combinados ou não, permitirão confirmar a autodeclaração.
 - 4.4 O procedimento de heteroidentificação será realizado por meio da análise do vídeo individual enviado pelo candidato.
 - 4.5 O candidato deverá enviar um vídeo individual recente, apresentando o documento de identificação (documento oficial de identificação com foto) frente e verso, e dizer a frase indicada: “Eu, [dizer o nome completo], inscrito(a) no processo seletivo específico para ingresso em 2022.1 no Curso Técnico da Escola de Música da UFRN, me autodeclaro, [dizer a opção: Preto ou Pardo]”.
 - 4.6 O vídeo deverá ser gravado com as seguintes orientações e **procedimentos**:
 - a) orientações
 - I. Boa iluminação;

- II. Fundo branco;
- III. Sem maquiagem;
- IV. Sem adereços: óculos escuros, boné, lenço ou outros que possam cobrir rosto, cabelos e pescoço;
- V. Sem filtros de edição;
- VI. Boa resolução;
- VII. Formato do arquivo: .mp4, .avi, .mjpeg, .wmv, .flv ou .mov; e
- VIII. Tamanho do arquivo: no máximo 50MB.

b) Procedimentos:

- I. Posicionar-se de frente para a câmera, enquadrando todo o rosto até a altura do peito;
- II. Mostrar a parte da frente (palma) e a parte de trás (dorso) das duas mãos; e
- III. Apresentar o documento oficial de identificação utilizado (frente e verso).

4.7 O candidato poderá ter sua autodeclaração não homologada pelos seguintes motivos

- I. Não atende aos critérios fenotípicos (cor de pele, características da face e textura do cabelo) para homologação da autodeclaração de pretos e pardos;
- II. Não foi possível a identificação do candidato por meio do vídeo enviado; ou
- III. Não enviou o vídeo, conforme os subitens 3.5 e 3.6.

4.8 O candidato que possuir autodeclaração de preto ou pardo homologada por banca de heteroidentificação nos 5 (cinco) anos anteriores a esse processo seletivo, no âmbito da UFRN, poderá enviar o parecer emitido pela referida banca em substituição aos documentos e procedimentos que forem exigidos neste edital para essa finalidade.

4.9 Não serão considerados quaisquer registros comprobatórios de ancestralidade no momento da heteroidentificação como critério para identificação étnico-racial.

4.10 Não serão considerados documentos prévios que identifiquem características fenotípicas do candidato em momentos diferentes da heteroidentificação.

4.11 Todos os candidatos que **enviarem o vídeo**, conforme os subitens 3.5 e 3.6, e que recebam parecer desfavorável, deverão se apresentar em entrevista presencial à Banca de Heteroidentificação Recursal.

4.12 O recurso será analisado por uma Banca Recursal, composta por 3 (três) membros diferentes daqueles que participaram da primeira Banca de Heteroidentificação.

4.12.1 Datas e horários de realização da Banca de heteroidentificação recursal:

- a. Os (as) candidatos com parecer desfavorável na 1ª chamada deverão se apresentar às 09h do dia 02 de fevereiro de 2024.
- b. Os (as) candidatos com parecer desfavorável na 2ª chamada deverão se apresentar às 09h do dia 08 de fevereiro de 2024.

Local;

4.12.2 Local de realização da entrevista presencial com a banca recursal de heteroidentificação: Sala 25 da Escola de Música, R. Cel. João Medeiros - Lagoa Nova, Natal - RN, 59077-000.

4.13 Caso o candidato (a) não envie o vídeo da autodeclaração no prazo indicado nos

subitens ou o parecer da Banca Recursal de Heteroidentificação seja DESFAVORÁVEL após a entrevista, ou o candidato não compareça à entrevista será eliminado deste processo seletivo e perderá o direito à vaga.

- 4.14 É responsabilidade do candidato acompanhar e verificar, no sítio eletrônico <http://sigps.ufrn.br/sigps/>, o resultado do parecer da Banca de Heteroidentificação.

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE ETNIA E DE VÍNCULO COM COMUNIDADE INDÍGENA

DADOS PESSOAIS **(PREENCHER COM LETRA DE FORMA)**:

Nome: _____

Curso: _____ Turno: _____

Eu, selecionado(a) no Processo Seletivo do curso técnico da Escola de Música da UFRN indicado acima, nas vagas reservadas para os beneficiários de ação afirmativa definida pela Lei nº 12.711/2012 (Lei de Cotas), DECLARO que sou indígena da etnia/povo _____ e que:

() resido em Terra Indígena

() resido em Área Urbana:

Nome do Local / Endereço: _____

Município: _____ Estado: _____

Atenção: é obrigatório coletar nos quadros a seguir a assinatura, devidamente identificada, de 1 (uma) Liderança e 2 (duas) testemunhas da Comunidade Indígena a qual pertence o candidato.

Assinatura da Liderança Indígena

Nome legível da Liderança Indígena

Nº da Cédula de Identidade da Liderança Indígena

Assinatura da testemunha 1

Assinatura da testemunha 2

Nome legível da testemunha 1

Nome legível da testemunha 2

Nº da Cédula de Identidade da testemunha 1

Nº da Cédula de Identidade da testemunha 2

_____, ____ de _____ de 2024.
CIDADE

ASSINATURA (conforme documento de identificação)

